



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (0xx18) 242-1122

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

“A Cidade do Poeta”

LEI Nº 2.103/2002

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emenda e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

“Dispõe sobre autorização para celebração de convênios e dá outras providências”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Fundação Mirim de Desenvolvimento Social, Educacional e Profissional de Regente Feijó, com o escopo de viabilizar a inserção de menores no mercado de trabalho.

Artigo 2º - Por conta de aludido convênio, o Município poderá contratar até 10 (dez) menores para prestação de serviços em diversos setores da municipalidade.

Artigo 3º - Os menores serão indicados pelo representante legal da entidade de acordo com a capacitação do menor e a complexidade das funções a serem exercidas.

Artigo 4º - A Fundação Mirim receberá, em função dos serviços prestados por cada menor, a importância correspondente a R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), quando a prestação de serviços se der por apenas meio período e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), quando se der por período integral.

Artigo 5º - A contratação a que alude o artigo 1º não gerará vínculo empregatício entre o Município e o Contratado.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da presente lei onerarão dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó,
Em 02 de outubro de 2002.



[Handwritten signature of Marco Antonio Pereira da Rocha]

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

CERTIFICO e dou fé que o(a) presente Lei
se encontra registrado no Livro 003
sob n.º 099/2002
Regente Feijó-SP, 10 de Outubro de 2002.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

